



ASSUNTO	Julgamento dos pedidos de registro de candidatura – Eleições 2026 do CAU/TO
---------	---

DELIBERAÇÃO CE/CAU/TO Nº 03/2026

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS – CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe confere a Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, e suas alterações, reunida virtualmente em 28 de setembro de 2026, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, e suas posteriores alterações;

Considerando a competência atribuída à Comissão Eleitoral do CAU/TO para apreciar e julgar os pedidos de registro de candidatura, nos termos do Regulamento Eleitoral;

Considerando que foram apresentados, por meio do Sistema Eleitoral Nacional – SIEN, os pedidos de registro de candidatura das chapas concorrentes às Eleições 2026 do CAU/TO;

Considerando que os pedidos de registro de candidatura foram devidamente concluídos no SIEN dentro do prazo estabelecido no Calendário Eleitoral;

Considerando que transcorreu o prazo para apresentação de pedidos de impugnação de registro de candidatura, sem que fossem protocolados pedidos dessa natureza perante esta Comissão;

Considerando que não foram apresentados pedidos de substituição voluntária de candidato no período previsto no Calendário Eleitoral;

Considerando o extrato dos pedidos de registro de candidatura extraído do Sistema Eleitoral Nacional – SIEN nesta data e apresentado aos membros desta Comissão, bem como as informações constantes do referido sistema;

Considerando o Calendário Eleitoral das Eleições 2026 do CAU, instituído pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0168-09/2026, que estabelece o dia **25 de setembro de 2026** como data para o julgamento dos pedidos de substituição voluntária de candidato, dos pedidos de impugnação de registro de candidatura e dos pedidos de registro de candidatura de chapa;

Considerando a necessidade de divulgação do resultado do julgamento, na forma estabelecida no Calendário Eleitoral das Eleições 2026 do CAU;

DELIBERA por:

- 1- Após análise dos pedidos de registro de candidatura, **julgar regulares e deferir os pedidos de registro de candidatura das Chapas nº 01-TO – InovaCAU Tocantins e nº 02-TO – CAU+**, para as eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins – CAU/TO.
- 2- Registrar que **não foram apresentados pedidos de impugnação de registro de candidatura nem pedidos de substituição voluntária de candidato** no âmbito da Comissão Eleitoral do CAU/TO, nos respectivos períodos estabelecidos no Calendário Eleitoral.
- 3- Determinar a **divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de registro de candidatura**, em cumprimento ao Calendário Eleitoral das Eleições 2026 do CAU.
- 4- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas/TO, 28 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO**
Data: 28/09/2026 20:31:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arq. e Urb. LUCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO

Coordenador

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIO JOSE DE MELO MOURA VALE**
Data: 28/09/2026 18:23:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arq. e Urb. FLAVIO JOSÉ DE MELO MOURA VALE

Coordenador Adjunto